

## **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2003 - CIB/PR**

A **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PR**, no uso de suas atribuições regimentais,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar a habilitação, provisoriamente, à Gestão Municipal os municípios abaixo elencados, ficando referida habilitação condicionada a apresentação de documentos pendentes junto a esta Comissão Intergestora Bipartite - CIB até o prazo máximo de 31/12/2003.

**a) Araruna;            b) Campina da Lagoa.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**P U B L I Q U E - S E.**

Curitiba, 30 de setembro de 2003.

**Pe. ROQUE ZIMMERMANN**  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Emprego e Promoção Social

**DENISE ARRUDA COLIN**  
Coordenadora da CIB/PR